



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA

Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar - sala 06 - centro - Atibaia - SP - CEP 12940-440 - Tel: (11) 4414-5550

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Prot.: 258.732 - Mat.: 89041 - Página 01 de 02.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

89.041

FICHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo

IMÓVEL: Lote nº. 03 da quadra D, do loteamento denominado "RECANTO VISTA LINDA", no bairro do Ribeirão Acima, perímetro urbano da cidade de Nazaré Paulista, desta comarca de Atibaia/SP, com a área de 500,52 m²., medindo 12,95 m. de frente para a rua 2; 39,29 m. de um lado, com o lote 4; 38,01 m. de outro lado, com o lote 2; e 13,01 m. nos fundos, confrontando com um valo, que o separa da propriedade de Maurício Lourenço.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1050.140.003.01.

PROPRIETÁRIA: NAZPAULI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Frei Caneca, nº. 996, 11º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo, Capital, CNPJ nº. 51.932.176/0001-12.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 01, na matrícula nº. 33.729, de 20 de maio de 1983, e Registro 03, na matrícula nº. 33.729 de 25 de agosto de 1986 (Registro do Loteamento), livro 02, Registro Geral.

Atibaia, 08 de agosto de 2005.

O Escrevente Autorizado,

Marcos Antonio da Silva

Av.1 - 89.041 - RESTRIÇÃO - Conforme consta no R.3 da matrícula nº. 33.729, foram impostas restrições urbanísticas ao loteamento "RECANTO VISTA LINDA". Atibaia, 08 de agosto de 2005. O Escrevente Autorizado,

Marcos Antonio da Silva

R.2 - 89.041 - PENHORA - Em cumprimento ao r. mandado de 13/06/2005, do MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, nos autos da ação de execução fiscal, que o MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, move contra NAZPAULI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, Processo **168/98 e apensos 175/98; 193/98; 194/98; 195/98; 215/98; 218/98; 219/98; 224/98; 225/98; 226/98 e 246/98**, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**. Valor da Ação R\$. 1.683,91. Atibaia, 08 de agosto de 2005. O Escrevente Autorizado,

(Microfilme/Protocolo nº. 189.751 de 01/08/2005 - Rolo nº 3102).

Marcos Antonio da Silva

(CONTINUA NO VERSO)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Conselho Registradores de Imóveis

MATRÍCULA
89.041

FICHA
01
VERSO

R.3/89.041 - VENDA E COMPRA - Por escritura de VENDA e COMPRA, lavrada em 24 de novembro de 2006, no Tabelionato de Piracaia/SP., (Lv. 658, fls. 223), a proprietária Nazpauli Empreendimentos e Participações Limitada, devidamente representada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula a **MICAEL SIMÕES RAMON**, RG: 32.362.619-1/SP., CPF: 287.688.478/07, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Cabo Antonio Pereira da Silva, n. 668, Jardim Tranquilidade, em Guarulhos/SP., pelo preço de R\$. 5.020,22. A transmitente, por seu representante legal, declarou na escritura sob as penas da Lei que o imóvel transmitido não faz parte de seu ativo permanente, e que explora com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis, estando o imóvel objeto desta lançado contabilmente no ativo circulante da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as certidões previdenciárias. Atibaia, 16 de janeiro de 2007. O Escrevente Autorizado.

(Protocolo n. 200386, de 08/01 - Microfilme n. 3453).

EMERSON LUÍS LADINI

R.4/89.041 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Pela escritura lavrada aos 04.05.2007, no 239 Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, Lv. 2867, fls. 107/110, o proprietário, **MICAEL SIMÕES RAMON**, já qualificado, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula a **PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.**, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Escola Politécnica, n. 760, Bairro Jaguaré, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 86.547.619/0001-36, pelo preço de R\$.13.333,33. Atibaia, 22 de maio de 2007. O Escrevente Autorizado,

(Protocolo 202940, de 16.05/Microfilme/Rolo 3538)

EMERSON LUÍS LADINI

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 89041 do livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73 e reproduz os atos relativos a ônus e alienações, relatando os fatos jurídicos ato último ato acima, e até o dia útil anterior a esta data. Está certidão serve de filiação vintenária nos casos da matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. **CERTIFICO MAIS**, que para o loteamento em que localizado o imóvel foram estabelecidas restrições urbanísticas. Certidão Digital expedida conforme o item 356 e seguintes do Cap. XX - Tomo II das NSCGJSP. O Escrevente, José Roberto Amaral Zanoni.



Atibaia-SP, 11 de maio de 2021.

Selo nº 1204853C3CK000231964LK214

Consulte o selo em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial:	Estado:	S. Fazenda	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Total
R\$: 34,73	R\$: 9,87	R\$: 6,76	R\$: 1,83	R\$: 2,38	R\$: 1,67	R\$: 0,69	R\$: 57,93

Para lavratura de escritura esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP Cap. XIV, 15, "c").

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Controlar Registro de Imóveis